



# *Câmara Municipal de Caçapava*

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 120/2018

Caçapava-SP, 24 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os autógrafos do Projeto de Lei nº 36/2018, aprovado pelo Plenário desta Edilidade em sessão ordinária e do Projeto de Lei nº 43/2018; aprovado pelo Plenário desta Edilidade em sessão extraordinária, realizadas no dia 24/04/2018.

Respeitosamente



Lúcio Mauro Fonseca  
**PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor  
Fernando Cid Diniz Borges  
**PREFEITO MUNICIPAL**

NESTA



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

09/3

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 36/2018

Autor: Prefeito Municipal Fernando Cid Diniz Borges

*Dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abertura de crédito especial no orçamento em execução e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento em execução, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, destinado à concessão de subvenção a comunidades terapêuticas, com seguinte classificação:

Órgão	06.10.00	SECRETARIA DE SAÚDE – SECRETARIA GERAL	
Econômica	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1001	ATENÇÃO BÁSICA	
Ação	2383	APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA	
Fonte	01	TESOURO	
Cód. Aplic.	301-0000	ATENÇÃO BÁSICA	58.000,00

**Art. 2º** O recurso para a cobertura do crédito especial de que trata esta lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão	06.10.00	SECRETARIA DE SAÚDE – SECRETARIA GERAL	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	1009	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	
Ação	2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Fonte	01	TESOURO	



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

10/5

Cód. Aplic.	305-0000	GESTÃO DO SUS	
Econômica	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.300,00
		TOTAL .....	58.000,00

Art. 3º Em decorrência da abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei, ficam alterados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 24 de abril de 2018.

  
Lúcio Mauro Fonseca  
Presidente

  
Reinalma Montalvão  
1ª Secretária

  
Milton Garcez Gandra  
2º Secretário